



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de fevereiro de 2024

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o projeto ora apresentado, servira para criação de rubrica dentro da Secretaria Municipal De Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, para adequação no orçamento de 2024.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4356 /2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 10.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00
15 – Urbanismo
15452 – Serviços Urbanos
154520058 – Melhorias das Vias Urbanas
Atividade 2.024 – Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 10.000,00
4 4 90 52 00 00 00 - Equipamento e material permanente.....R\$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00
U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 10.000,00
Atividade 2.088 – Incentivo ao Desporto Amador, Turismo, Comunicação e Cultura.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Equipe de Desporto, Turismo e Cultura

Butiá, 08 de fevereiro de 2024

De: Equipe de Desporto Turismo e Cultura (EDTC)


Para: Contabilidade

MEMORANDO INTERNO

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar abertura de crédito especial para abertura de rubrica **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** para manutenção e conservação de praças parques e jardins no valor de R\$ 10.000,00, sendo que o valor deverá ser reduzido da despesa 476.

Atenciosamente,


Diego Silva da Silva
Diretor de Esportes

MUNICÍPIO DE BUTIÁ - RUA...
CONTABILIDADE - 21007211